



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 23/12/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 23/12/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo II – Mat. 8624

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2170, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE RENATO ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **RENATO ALMEIDA**, ocorrido nesta data, em face de ele ter prestado notáveis e relevantes serviços ao município e pela sua dedicação e comprometimento com o progresso de Taiobeiras na condição de Presidente da Câmara e Vice-prefeito.

Art. 2º. No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de dezembro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.